



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº  
02/2006, CELEBRADO EM 29/03/06  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A CESAN.

PROCESSO nº 23068.11923/05-50

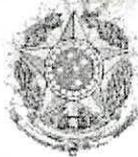
A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, nº 186, 3º pavimento, cidade de Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, adiante denominada CESAN, aqui representada por seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Maximiliano Goldschmidt, CPF nº 046.496.566-72, RG nº 1.451.230/SSP-ES e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras - Vitória - ES, inscrita no CNPJ nº 32.479.123/0001-43, doravante denominada UFES, representada pelo Vice-Reitor no exercício da Reitoria, Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador do RG nº 244.439 ES, CPF nº 616.006.107-06, nomeado pela Portaria 039/08 do Magnífico Reitor da UFES publicado no D.O.U de 14/01/2008, e com fundamento na Lei 8.666/93 e IN-STN 01/97 e alterações de ambas, têm entre si justo e acertado o presente instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio pelo período de 31/12/2008 até 31/06/2009.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a CESAN, a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS.

Vitória (ES), 30 de dezembro de 2008.

  
REINALDO CENTODUCATTE  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

  
RICARDO MAXIMILIANO GOLDSCHMIDT  
Diretor Presidente da CESAN

  
Prof. ANILTON SALLES GARCIA  
Coordenador do Convênio

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

  
Luciano Calil G. da Silva  
Assistente Administrativo  
DCC - PROAD - UFES  
SIAPE 0294523 OAB-ES 15214

211841355-68

NOME:  
CPF:

  
Mayra Soares de Abreu  
070.067.366-09